

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 113/2018
Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 027 de 06 de Outubro de 2010.
R E S O L V E:
Art. 1º - Constitui Comissão Especial para Formalização e Conclusão dos Professores de Progressão Funcional e Promoção Por Habilitação dos Professores Docentes ou Especiais da Educação da Escola Municipal 9 de Maio, composta pelos membros abaixo especificados com validade de 02 anos a contar no período de 02/03/2018 à 02/03/2020.
Art. 2º - A comissão da unidade escolar reunir-se-á no final de cada semestre, para em conjunto proceder à avaliação dos Profissionais da Educação, tendo como base a ficha de avaliação e outros critérios que a própria comissão entender apropriados. No último mês do último semestre de cada período de dois anos será feita a avaliação geral para efeito de homologação pelo Prefeito Municipal e consequente Progressão Funcional do Profissional de Educação.
QUILA MARIA GARCIA ROSA – Orientadora
LEILA APARECIDA HERNANZI – Professora
ELIANE PAULINO – Professora
JOSE PATRICIO DE AMORIM – Presidente da APMF – Associação de Pais Mestre e Funcionários.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 359/2017 e 360/2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de Março de 2018.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 114/2018
Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº. 027 de 06 de Outubro de 2010.
R E S O L V E:
Art. 1º - Constitui Comissão Especial para Formalização e Conclusão de Progressão Funcional e Promoção Por Habilitação dos Professores Docentes ou Especiais da Educação do Centro Municipal de Educação “Bichinho da Maga” composta pelos membros abaixo especificados com validade de 02 anos a contar no período de 02/03/2018 à 02/03/2020.
Art. 2º - A comissão da unidade escolar reunir-se-á no final de cada semestre, para em conjunto proceder à avaliação dos Profissionais da Educação, tendo como base a ficha de avaliação e outros critérios que a própria comissão entender apropriados. No último mês do último semestre de cada período de dois anos será feita a avaliação geral para efeito de homologação pelo Prefeito Municipal e consequente Progressão Funcional do Profissional de Educação.
ANA CRISTINA FORMIGONI DOS SANTOS – Orientadora
RAQUEL LEMES VIEIRA – Secretária de Educação
FELICIANO ANTUNES DA SILVA – Presidente da APMF – Associação de Pais Mestre e Funcionários.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário em especial as Portarias nº. 359/2017 e 360/2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de Março de 2018.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 28/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ANA LOURENÇO CAMPOS 1916769880
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reparos e substituição de refil de bebedouros atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de março de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 5/2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ANA LOURENÇO CAMPOS
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ATA DO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 5/2018, para Contratação de empresa especializada em reparos e substituição de refil de bebedouros atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
ANA LOURENÇO CAMPOS 1916769880, para Contratação de empresa especializada em reparos e substituição de refil de bebedouros atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, determinando sua publicação na imprensa oficial, para ciência dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri – PR, 02 de março de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº53/2018
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 4559/02 com a redação dada pela Lei nº246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ADESSA APARECIDA DEBONA D'AVILA 05/03/2018 A 19/03/2018
ROSIANE DE SOUZA 20/03/2018 A 19/03/2018
WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA 20/03/2018 A 19/03/2018
MARIA DO CARMO DE MORAES GONÇALVES 20/03/2018 A 19/03/2018
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 02 DE MARÇO DE 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 19/03/2018.
PREGOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$151.336,70 (cento e cinquenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).
Brasilândia do Sul – PR, 02 de março de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECILOADO EIRELLI – ME.
OBJETO: Aquisição de material escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
II - FORMALIZAÇÃO LEGAL: Contrato nº 06/2017, publicado em 26/11/2016 na Edição nº 10.831.
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA VALOR CD
ORÇAO
Material De Expediente 07.01.123611400.2.011 339030160000 16.011,10 730
Educ., Cul e Esp. 16.011,10
Total 16.011,10
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeita e ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECILOADO EIRELLI – ME. Data: 09 de Fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 035/2018, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei nº 8602/2017 – LOA de 26/12/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.1500.2.022. ATENDIMENTO DA SAUDE
59.3.1.90.11.00.00.495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 150.000
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.020. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
307.4.4.90.52.00.00.000. 936
Total: R\$ 152.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro auferido no exercício anterior e nos seguintes termos:
Fonte Descrição Valor
936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) 2.000,00
495 Atuação Básica 150.000,00
TOTAL 152.000,00
Art. 4º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LOA e PPA vigentes.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 70/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, e demais disposições legais aplicáveis.
D E C R E T A:
Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA FORTALECIMENTO DE PRODUTOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR.
MEMBROS TITULARES:
Adilson Miotti
Kelia Ferreira de Souza
Ana Lúcia Reis dos Melo
CPF 052.923.899-35
CPF 202.212.009-74
CPF 841.010.919-00
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.
HEIDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 009/2018
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
AUTORIZAR o Servidor CÍCERO COSMO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 006/2018 na Secretaria, a viajar a cidade de Londrina - PR, nos dias 05 a 08 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso/treinamento no dia 06/03/18 "Prestação de Contas Anuais" 07 e 08/03/18 "Controle Interno na visão do TCE/PR" promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se realizará no dia 05 a 08 de março de 2018, com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0402 de 25/11/2016, publicado em 26/11/2016 na Edição n.º 10.831.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 02 (dois) dias de março de 2018.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 010/2018
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
AUTORIZAR o Servidor JOSÉ PATRICIO DE AMORIM, com o devido requerimento protocolado sob n.º 007/2018 na Secretaria, a viajar a cidade de Londrina - PR, nos dias 05 a 08 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso/treinamento no dia 06/03/18 "Prestação de Contas Anuais" 07 e 08/03/18 "Controle Interno na visão do TCE/PR" promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se realizará no dia 05 a 08 de março de 2018, com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0402 de 25/11/2016, publicado em 26/11/2016 na Edição n.º 10.831.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 02 (dois) dias de março de 2018.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO DE RATIFICAÇÃO Nº. 013/2018
Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo nº 09/2018 – Inexigibilidade nº 2018/18, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no Processo de Inexigibilidade de Licitação, a favor de empresa VALDEVINHO GOMES DA CRUZ 6168558549 – CNPJ nº 17.456.524/0001-94, no valor de R\$ 35.060,00 (Trinta e cinco mil e sessenta reais), até o final do ano corrente, pela inviabilidade de competição, conforme descrição no artigo 26 da Lei de Licitações nº 8.666/93, em razão de não haver neste Município nenhuma outra empresa de modo que possa prestar os serviços de borriacharia na Frota Municipal.
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Esperança Nova - PR, 02 (dois) de março de 2018.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1738/2018
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 441, de 15 (quinze) de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 16 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.835,00 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 139
0202 CONTROLADORIA INTERNA 650,00
010202000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 125
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 139
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO 1.185,00
0301 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações 735
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 650,00
010202000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 125
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 139
0202 CONTROLADORIA INTERNA 650,00
041240002.2.020000 Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna 1.185,00
3.3.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 125
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS 4993 650,00
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS 4993 650,00
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 4993 650,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
E, por estar o Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 02 (dois) dias dos mês de março de 2018.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2017 ID. Nº. 1420, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E GISELI FELICIA DA SILVA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-84, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOAO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. Gisele Felício da Silva, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 12.396.313-0, inscrito no CPF nº. 078.528.579-22, residente e domiciliada no Município de Douradina, Estado do Paraná e de outro lado o Município de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração do prazo de vigência e Valor.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 10/02/2018 até a data de 10/02/2019, baseado no Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº. 8.245/91, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e obrigações constantes da legislação que vier a ser promulgada durante a locação.
CLAUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido o Valor de R\$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais) sobre o valor original contratado, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais até o dia 10(diez) do mês subsequente ao vencimento das parcelas.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e deztois (09/02/2018).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Gisele Felício da Silva
João Jorge Sossai Proprietária
Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Rua Monte Belo, 607-Centro, Icaraima, Estado do Paraná, no dia 02/03/2018 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preço, o qual tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum 76, elaborado com fim de primeira qualidade, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Icaraima.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Março de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.518/2018
DATA: 02/03/2018
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 003/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 003/2018 em favor da empresa PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME, cujo objeto trata da celebração de Ata de Registro de Preços para aquisição de pães franceses, peso unitário de 50g, elaborado com farinha de trigo de primeira qualidade, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Icaraima.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Março de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.519/2018
DATA: 02/03/2018
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018 em favor da empresa SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME, cujo objeto trata da celebração de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa, visando futuras aquisições de lanches, salgadinhos e bolos, que serão utilizados em eventos realizados pelas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Março de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO
Aos dois dias do mês de MARÇO de 2018 às 09:00 horas, na SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, reuniram-se (os) Pregoeiro(s) Senhor(a) ANGELICA C. G. ANTUNES DA SILVA e equipe de apoio: LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA e SANDRA LAUSTIANO, conforme designação e documentos constantes do referido processo, cabe ressaltar que se o Pregoeiro caberá a análise e julgamento da presente licitação, no que se refere ao conteúdo do edital, não tendo o mesmo participado de sua elaboração e nem da obtenção de orçamentos para composição dos preços mínimos. Fera a Pregoeira nomeada pela Portaria 011/2017 da Câmara Municipal de Icaraima.
Pregão Nº.: 001/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraima. A sessão foi aberta declarada pela Pregoeira que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Apresentaram-se para o credenciamento objetivando a participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:
Proponente CNPJ Representante 01.895.238/0001-95 Valdemar Nicolau de Oliveira
Registro do Pregão
Logo após a assinatura do relatório de credenciamento, o Pregoeiro solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação. De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo Pregoeiro que proclamou os seus valores, e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, cujo resultado foi o seguinte:
Item: 001 – Aquisição de gasolina comum
Proponente Proposta Situação Observação
Comércio de Combustível Gildão Ltda 0,1% REGULAR
Ato contínuo, a Pregoeira convidou, o único participante classificado para a fase de lances, a apresentar nova oferta, tendo apenas um participante o pregoeiro solicitou que o proponente fizesse maior desconto sobre o preço apresentando na proposta inicial tendo o seguinte resultado:
Item: 001 – Aquisição de gasolina comum
Proponente Lance Situação Observação
Comércio de Combustível Gildão Ltda 1% VENCEDOR
Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e entregue a equipe de apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.
ENCERRAMENTO
Assim sendo a empresa Comércio de Combustível Gildão Ltda esta em conformidade com o instrumento convocatório, sendo declarada vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 001/2018, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e proponentes.
ICARAIMA, 02 DE MARÇO DE 2018
ANGELICA C. G. ANTUNES DA SILVA
Pregoeira
LUIZ PAULO DE PAIVA SEREIA
Membro da Equipe de Apoio
SANDRA LAUSTIANO
Membro da Equipe de Apoio
Comércio de Combustível Gildão Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA Nº LICITAÇÃO
Fica dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 010/2018
PROCESSO Nº 706/2018
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AULAS DE MÚSICA DA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
CONTRATADA: T. T. VIAN - EIRELI
CNPJ: 17.594.681/0001-86
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.687,00 (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 084/2018
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária de viagem para JHENIFER SANTIAGO ROSSI, servidora público municipal, que atua como Diretora da Divisão de Meio Ambiente para custear gastos de viagem para participar da Oficina de Nivelamento Metas, Siconv e SIGA nos projetos de fomento às ações de educação em saúde ambiental, que acontecerá no dia 02/03/2018 no laboratório de informática da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde do Paraná – FUNASA em Curitiba-PR.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 085/2018
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária de viagem para ANDERSON BERGAMASCO HRYCZYNA, servidor público municipal, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, para custear gastos de viagem para participar da Oficina de Nivelamento Metas, Siconv e SIGA nos projetos de fomento às ações de educação em saúde ambiental, que acontecerá no dia 02/03/2018 no laboratório de informática da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde do Paraná – FUNASA em Curitiba-PR.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
Aos 02 dias do mês de Março de 2018, como CONTRATANTE O Município de Ivaté, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Roteiro, 2758 - Centro, inscrito no CNPJ nº. 95.640.553/0001-nesta cidade, representado por UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1160, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.946.950-6/PR e CPF nº. 35.249.259-04, e de outro lado CONTRATADA a empresa JULIAN L. STULP E CIA LTDA, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 1058, sala 205, Centro, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 04.350.452/0001-54, neste ato representado por JULIAN LUIS STULP, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador do RG nº. 8.582.079-6 e do CPF/MF nº. 072.549.949-42 doravante denominado CONTRATADA resolveu ADITAR o Contrato n.º 1.054/2017.
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência pactuado no contrato primitivo.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Clausula Terceira do contrato primitivo mais um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 21 de março de 2018 e término em 20 de abril de 2018, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
JULIAN L. STULP E CIA LTDA
JULIAN LUIS STULP
Contratada
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 1.072/2018
REF: PREGÃO: 006/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
CNPJ: 02.137.580/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS, QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 1.071/2018
REF: PREGÃO: 004/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: RODO SERVICE - LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE (UM) MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO MODELO 2017/2018, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 1069/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018.
ATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 01.092.817/0005-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, E REVISÃO, DE DOIS TRATORES LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R\$ 5.140,74 (cinco mil cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2018
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 1073/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JACKELINE DOS PASSOS PEREIRA DE CASTRO 00421788941
CNPJ: 14.861.543/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DE

Publicações

leis@ilustrado.com.br

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

CNPJ n.º 81.099.491/0001-71
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE DELEGADOS
O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 105 (cento e cinco), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 17 de março de 2018, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), no Teatro Municipal Ludovico Riedi, localizado a Rua Dom Pedro I, nº 1181, Centro, nesta cidade, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; em segunda convocação, às 11:30 (onze horas e trinta minutos), com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte
ORDEM DO DIA
1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, compreendendo:
a) relatório da gestão;
b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
c) demonstrativo das sobras;
d) parecer da auditoria;
e) parecer do Conselho Fiscal;
2. Destinação dos resultados.
3. Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.
4. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
5. Política de Sucessão, Política de Conformidade, Norma de Auditoria Interna e Política de Remuneração.
6. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).
O Presidente observa que, em cumprimento ao disposto no artigo 13 § 1º do Estatuto Social, os assuntos da ordem do dia são previamente discutidos nos locais em que a cooperativa atua, através de reuniões coordenadas pelo Presidente, realizadas nas datas: 22/01/2018, em Ribeirão Pires/SP; 23/01/2018, em Mauá/SP; 24/01/2018, em São Caetano do Sul/SP; 25/01/2018, em Santo André/SP; 26/01/2018, em São Bernardo do Campo/SP; 29/01/2018, em São Paulo/SP (Fetcoop e Moóca); 30/01/2018 em São Paulo/SP (Santo Amaro); 31/01/2018 em São Paulo/SP (Avenida Paulista); 01/02/2018, em Diadema/SP; 02/02/2018, em São Paulo/SP (Santana); 05/02/2018, em Quarto Centenário/PR; 06/02/2018, em Umuarama/PR; 07/02/2018, em Iporá/PR; 08/02/2018, em Terra Roxa/PR; 09/02/2018, em Cafelândia/PR; 15/02/2018, em Engenheiro Beltrão/PR; 16/02/2018 em Janiópolis/PR; 17/02/2018, em Farol/PR; 21/02/2018, em Anahy/PR, Braganey/PR e Iguatu/PR; 22/02/2018, em Campo Mourão/PR e Luiziana/PR; 23/02/2018, em Juruanda/PR; 24/02/2018, em Rancho Alegre D'Oeste/PR; 26/02/2018, em Perobal/PR; 27/02/2018 em São Jorge do Patrocínio/PR e Altônia/PR; 28/02/2018 em Esperança Nova/PR e Pérola/PR; 01/03/2018, em Maripá/PR, Vila Candela/PR e Pérola Independente/PR; 02/03/2018, em Goleerê/PR; 03/03/2018, em Moreira Sales/PR; 05/03/2018, em Nova Cantu/PR; 06/03/2018, em Campina da Lagoa/PR; 07/03/2018, em Ubatirã/PR; 08/03/2018, em Palotina/PR; 10/03/2018, em Santa Rita D'Oeste/PR e Alto Santa Fé/PR; 15/03/2018, em Brasília/PR e Assis Chateaubriand/PR; 16/03/2018, em Francisco Alves/PR.
Palotina/PR, 01 de março de 2018.
Jaime Basso
Presidente
OBS.: A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações,
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 01/03/2018, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
1 – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2018, que tem por objeto o fornecimento de combustível óleo diesel S-500 comum, para suprir as necessidades da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:
Fornecedor: AUTO POSTO A B L TDA - EPP
LOTE ITEM DESCRIÇÃO UNID QUANT. VLR. UNIT. Valor Total
1 1 OLEO DIESEL S-500 COMUM L 3,24 486.972,00
Total do Fornecedor 486.972,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 71, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Março de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 36, de 01 de março de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Credito Suplementar por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2464 de 18 de dezembro de 2017, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.34.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 01 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
Pérola - PR., 02 de Março de 2018

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Data do Recebimento	Banco	Conta	Grupo de Recurso	Valor (R\$)
28/02/2018	BRASIL	6983-3	Prof. Munic. Pérola - IPM	999,42
28/02/2018	BRASIL	8924-9	Prof. Munic. Pérola - FPM	276.108,59
21/02/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola - FUNDEB	58.327,85
27/02/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola - FUNDEB	12.967,12
28/02/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola - FUNDEB	101.141,80
21/02/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	720,81
22/02/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	7.139,04
23/02/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	53,76
26/02/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	15,09
27/02/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	47,61
28/02/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	32,27
21/02/2018	BRASIL	14307-9	Prof. Munic. Pérola - FNAS	1.430,00
28/02/2018	BRASIL	19173-6	Prof. Munic. Pérola - ITR	146,41
22/02/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Munic. Saúde - Conta Custeio	6.996,54

DARLAN SCALCO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 204/2018
Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1966/2014, DECRETA:
Art. 1º Constituir com as pessoas abaixo denominadas, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:
TITULARES REPRESENTAÇÃO
Ednora Buosi Antunes Azeiteiro Secretária Municipal de Educação
Maria Fernanda Moura Favero Poder Executivo
Rosário da Santos Sgrignoli Conselho Municipal de Educação
Rozeli Aparecida Wirogski Professores da Educação Básica Pública
Rosilene Aparecida de Souza Lúcia da Fonseca Diretores das Escolas Básicas Públicas
Fátima Aparecida Fernandes Estevevato Callani Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Simone Alvares Bertoni Pais de alunos da Educação Básica Pública
Rosiane Aparecida Azoni Silva Munhoz Pais de alunos da Educação Básica Pública
Adriane Keiko Miamoto Siqueira Conselho Tutelar
Liliana Aparecida Hortiz Pereira Estudantes da Educação Básica Pública - indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Edna Benedita Banhara Estudantes da Educação Básica Pública
SUPLENTE REPRESENTAÇÃO
Lucimar Oliveto Salgueiro Secretária Municipal de Educação
Jean Carlos Furquim Poder Executivo
Rosária dos Santos Sgrignoli Conselho Municipal de Educação
Rozeli Aparecida Wirogski Professores da Educação Básica Pública
Rosilene Aparecida de Souza Lúcia da Fonseca Diretores das Escolas Básicas Públicas
Fátima Aparecida Fernandes Estevevato Callani Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Simone Alvares Bertoni Pais de alunos da Educação Básica Pública
Rosiane Aparecida Azoni Silva Munhoz Pais de alunos da Educação Básica Pública
Adriane Keiko Miamoto Siqueira Conselho Tutelar
Liliana Aparecida Hortiz Pereira Estudantes da Educação Básica Pública - indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Edna Benedita Banhara Estudantes da Educação Básica Pública
Art. 2º Compete ao Conselho do FUNDEB:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alcancem a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os relatórios de gestão e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDEB;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
V – outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;
Parágrafo Único – O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice – Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.
Parágrafo Único – Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.155/2007 de 16 de abril de 2007.
Art. 4º Na hipótese em que o membro que ocupa a função do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice – Presidente.
Art. 5º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB deverá ser aprovado o Regimento Interno que disciplinará seu funcionamento.
Art. 6º Aplicar-se, ainda, ao Conselho do FUNDEB, todo o disposto na Lei Municipal nº 1966/2014 de 19 de março de 2014.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 02 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 080, DE 01 DE MARÇO DE 2018
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar em inteiro teor a Portaria n.º 201 de 20 de abril de 2017, que designou o servidor Sr. ADILSON BUSCHINI, matrícula n.º 89930, portador da C/IRG n.º 5.080.846-7 – SSP-PR, para exercer as funções de responsável do serviço de Transporte Escolar, a partir do dia 03 de março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de março de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA Nº 081, DE 01 DE MARÇO DE 2018
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar em inteiro teor a Portaria n.º 255 de 16 de maio de 2017, que designou o servidor Sr. HELTON PABLO PACIFICO DA SILVA, matrícula n.º 15369, portador da C/IRG n.º 8.884.063-1 – SSP-PR, para exercer as funções de Controlador Interno do Município de Tapejara e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, a partir do dia 01 de março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de março de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA Nº 082, DE 01 DE MARÇO DE 2018
Designa servidor, para exercer as funções de Controlador Interno do Município de Tapejara.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 17620, portador da C/IRG n.º 8.748.508-2 – SSP-PR, para exercer as funções de Controlador Interno do Município de Tapejara, de acordo com a Lei Complementar n.º 004, de 26 de dezembro de 2007, com alteração dada pela Lei nº 1262, de 25 de junho de 2008, e contar do dia 01 de março de 2018.
Art. 2º Fica constituído o servidor designado no art. 1º, gratificação de função no percentual de 100% (cem) por cento, sobre o vencimento básico.
Art. 3º O nomeado no art. 1º acumulará o cargo de Controlador Interno do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, sem nus para o município.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de março de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA Nº 083, DE 01 DE MARÇO DE 2018
Concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LUCIA ROSA GALVÃO, matrícula n.º 4464, portadora da C/IRG n.º 3.323.781-2 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo, gratificação de função de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento básico, nos termos do § 1º, do art. 71 da Lei Municipal n.º 755 de 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 37 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de março de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA Nº 084, DE 01 DE MARÇO DE 2018
Concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor HELTON PABLO PACIFICO DA SILVA, matrícula n.º 15369, portador da C/IRG n.º 8.884.063-1 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Contador, gratificação de função de 30% (trinta por cento), sobre o seu vencimento básico, nos termos do § 1º, do art. 71 da Lei Municipal n.º 755 de 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 37 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de março de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Contratado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS E DIAGNÓSTICO SOBRE O ABSENTEÍSMO, conforme especificações no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, XIII.
Terra Roxa, 02 de março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 20/03/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 015/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, DIVISÓRIAS, FORRO E MOLDURA DE GESSO E SERVIÇOS DE REMOÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor máximo de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações em como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (41) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraoxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 02/03/2018.
ROBERTO LUIZ JACOBY
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 0232014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FABIO PEREIRA DA SILVA - MUSICA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, até 11/03/2019 conforme determina a Lei 8.666/93, Art. 57, II, e atualização do valor pela variação do INPC (Ind. Nac. de Preços ao Consumidor), sendo o novo valor de R\$ 48.232,38 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo mantidos todos os demais dispositivos contratuais anteriormente firmados.
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Pela Contratada: FABIO PEREIRA DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018
DATA CONTRATO: 2 de março de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/ME nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do C/IRG nº 3.133.647-3, CPF/ME nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: VERA & GONZALEZ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME nº 17.151.773/0001-71, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LILIANA MARIA DEL CARMEN VERA GONZALEZ MASSARI FERREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº RNE V166570-9 e no CPF/ME nº 03.315.130-72, com endereço AVENIDA DO GURGEL, nº 875, CENTRO - 85.980-000, Guaiara - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VERA & GONZALES LTDA, CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 85.673,28 (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), custas estas do 1º colocado, conforme Art. 6º parágrafo 2º, referente ao item nº 1.1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
Decreto Nº 96/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2018, aprovado pela Lei Municipal 27/2017 de 21 de dezembro de 2017.
Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 143.509,30 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0014.1.031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1480 EQUIPAMENTOS PARA UBS R\$ 89.686,35
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
12.001.18.542.0103.2.071 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1555 SANERPAR – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA R\$ 53.812,95
Total Suplementação: R\$ 143.509,30
Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Superávit Financeiro das fontes 1480 e 1555 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento em 31 de dezembro de 2017 (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º, item I)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Papo Municipal, 12 de fevereiro de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S500 E GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA DAS PERÓAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: V. H. AUTO POSTO LTDA - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (02/03/2018 A 01/03/2019)
VALOR: R\$-12.348,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 02 de março de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, torna público o resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à SILVA, viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 05 a 07 de março de 2018, onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado, bem como escritório parlamentar do Deputado Federal Roberto Bueno, protocolando e elaborando projetos do município de Tapejara-PR, já existentes nas Secretarias (semelhante requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 02 de março de 2018.
ROGERIO FRANCISCHINI
Presidente
FELI ELIEMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 007/2018
SÚMULA: Autoriza viagem e vinco de diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Joel Feliciano da Silva, viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 05 a 07 de março de 2018, onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado, bem como escritório parlamentar do Deputado Federal Roberto Bueno, protocolando e elaborando projetos do município de Tapejara-PR, já existentes nas Secretarias (semelhante requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 02 de março de 2018.
MARCELO RODRIGUES
1º Secretário
FELI ELIEMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101/2018, de 02 de março de 2018
Contrata sob regime Especial da Lei Municipal nº 2098/2017, a Sra. Tatiane Grigoletto Vettorato a dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Contratar sob regime especial da Lei Municipal nº 2.098/2017 e Decreto Municipal nº 93/2017, por tempo determinado, com vigência de 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019, a Sra. TATIANE GRIGOLETTO VETTORATO, brasileira, maior, portadora do RG nº 9.734.645-3 SSP/PR, para assumir cargo de Técnico em Saúde Comunitária sob regime especial de trabalho, a ser exercido na seguinte função: Programadora. Orgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.1.38 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial de Hospitalar, donde desempenhará as atividades inerentes ao cargo, executando as tarefas pertinentes, de modo a garantir que a presente contratação se dê em virtude da exoneração espontânea da servidora pública Sra. ALINE DA SILVA CARDOSO, no cargo de Técnico em Enfermagem, através da Portaria 22/2018, para o qual a lista de classificados em Certame Público findou.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (41) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 001/2018
Licitação – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018

DESPACHO

CONSIDERANDO o fato de ter sido apresentado IMPUGNAÇÃO ao EDITAL afirmando existência de vícios, que podem gerar NULIDADE dos atos administrativos;
CONSIDERANDO que os órgãos do PODER PÚBLICO devem primar pela aplicação da LEI;
CONSIDERANDO a prudência necessária a mais correta prática dos atos administrativos,
resolve:
1- Determinar a **SUSPENSÃO** dos atos e curso do processo administrativo em questão, pertinente a Licitação – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018 até a elucidação das questões jurídicas levantadas e apontado de quais atos devem ser praticados para melhor e mais claro cumprimento da lei e finalidade do devido processo licitatório.
2- Requisito PARECER JURÍDICO que apresente as devidas considerações de fato e fundamentos de direito, que venham servir de razões de decidir do PREGOEIRO OFICIAL, para o devido cumprimento dos fins e formas legais.
3- Solicito ao Oficial Administrativo do PODER LEGISLATIVO do MUNICÍPIO de TAPEJARA-PR, que entre em contato com as empresas que RETIRARAM cópia do EDITAL, e realizarem as visitas técnicas, a respeito da **SUSPENSÃO** da prática de atos e curso deste processo administrativo, sobretudo, esclarecendo-se que **NÃO SERÁ realizado** o ato administrativo consistente em SESSÃO PÚBLICA de recebimento de proposta prevista para 05/03/2018, constante no EDITAL impugnado.
4- A realização de SESSÃO PÚBLICA referida no item anterior, será oportunamente realizada e prevista COMUNICADA por meio de atos oficiais e devida publicidade.
5- Solicita-se que seja feita a **PUBLICAÇÃO** deste DESPACHO, no diário oficial do Município, Mural de Editais do Legislativo e Executivo Municipal, no site da CÂMARA MUNICIPAL, bem como, no Mural de licitações mantido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para devida PUBLICIDADE e transparência.

Tapejara-PR, 02 de março de 2018.

ABEL DOMINGUES DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 97/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2018, aprovado pela Lei Municipal 97/2018 de 12 de fevereiro de 2018.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
08.003.08.243.0005.5.001	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDECA	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	010000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 7.000,00
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001.18.542.0103.2.071		MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	010000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 20.000,00
Total Suplementação:			R\$ 27.000,00

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO EMPREITADA DE OBRAS Nº 177/2017, firmado em 22 de setembro de 2017, da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: MARIA HELENA DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, com base no Parecer Técnico de Engenharia, Planilha de Reprogramação de Serviços, Parecer Jurídico nº 029/2018, e art. 65, I, b e § 6º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1966, com as alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aumento de Meta Física com alteração de cronograma, mantendo-se as alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor total deste termo aditivo é R\$ 1.032,54 (sete mil e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), ao contrato de Empreitada de Obras nº 177/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterado pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 02 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
MARIA-ANTÔNIA FERNANDES
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 030/2018
Concede Gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993.
CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, ao servidor (a) DELTON MESSIAS DE OLIVEIRA, cargo efetivo de Vigia II (40 horas), do cargo G. n.º 5.432.171-6 SSP-PR, com lotação na secretaria de Urbanismo, gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) no percentual equivalente a 54% (sessenta e quatro por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.
MARIA HELENA-PR, 26 de fevereiro de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2018
Concede Gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2018, à senhora SORAIA FERNANDES, cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, portadora do RG N.º 8.310.888-1 SSP-PR, gratificação por representação no percentual equivalente a 34% (trinta e quatro por cento) sobre o símbolo CC-02.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.
MARIA HELENA-PR, 26 de fevereiro de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder gratificação por representação sobre o valor dos respectivos vencimentos e valor de datas dos servidores abaixo elencados, passando a vigorar conforme os percentuais como segue:
a) Edson Meira de Oliveira, Mecânico: 63% a partir de 01/02/2018;
Art. 2º - Conceder gratificação por R.T.I.D. e sobre o valor dos respectivos vencimentos e valor de datas dos servidores abaixo elencados, passando a vigorar conforme os percentuais como segue:
a) Ademir Torres Bordini, Operador de Máquina Pesada II; 83% a partir de 01/02/2018;
b) André Barreto de Lima, Operador de Máquina Pesada II; 100% a partir de 01/02/2018;
c) Benedito Antonio Batista de Souza, Operador de Máquina Pesada II; 100% a partir de 01/02/2018;
d) Carlos Alberto Pazzini, Operador de Máquina Pesada II; 83% a partir de 01/02/2018;
e) Renato Antonio de Silva, Operador de Máquina Pesada II; 83% a partir de 01/02/2018;
f) Vítorio Rufato Neto, Operador de Máquina Pesada II; 80% a partir de 01/02/2018;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das respectivas datas supracitadas.
MARIA HELENA-PR, 26 de fevereiro de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2018
Concede licença especial à servidora Ivonete Francisca da Silva.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 01 de março de 2018 a 29 de maio de 2018, à servidora IVONETE FRANCISCA DA SILVA, portadora do RG nº 9.297.082-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.
MARIA HELENA-PR, 01 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, considerando o ofício 004/2018, da Secretaria de Educação e Cultura.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, a partir de 17 de fevereiro de 2018, LUCIMAR BATISTA DE SOUZA BASSI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.316.406-5 SSP-PR, cargo efetivo de professora (20 horas), para exercer a função de Pedagoga na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças.
II - Conceder, a partir de 17/02/2018, a ora designada, gratificação pelo exercício da função de Pedagoga, correspondente a 20% (vinte por cento) da primeira referência do nível correspondente ao seu grau de escolaridade, nos termos da lei complementar nº 058/2018.
IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2018.
MARIA HELENA-PR, 26 de fevereiro de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, considerando o ofício 004/2018, da Secretaria de Educação e Cultura.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, a partir de 17 de fevereiro de 2018, SÔNIA CRISTINA SOLCIA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.032.358-5 SSP-PR, cargo efetivo de professora (20 horas), para exercer a função de Pedagoga na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças.
II - Conceder, a partir de 17/02/2018, a ora designada, gratificação pelo exercício da função de Pedagoga, correspondente a 20% (vinte por cento) da primeira referência do nível correspondente ao seu grau de escolaridade, nos termos da lei complementar nº 058/2018.
IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2018.
MARIA HELENA-PR, 26 de fevereiro de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, considerando o ofício 003/2018, da Secretaria de Educação e Cultura.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, a partir de 17 de fevereiro de 2018, Neuza Pereira dos Santos Fregue, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.836.487-9 SSP-PR, cargo efetivo de professora (20 horas), para exercer a função de Pedagoga na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças.
II - Conceder, a partir de 17/02/2018, a ora designada, gratificação pelo exercício da função de Pedagoga, correspondente a 20% (vinte por cento) da primeira referência do nível correspondente ao seu grau de escolaridade, nos termos da lei complementar nº 058/2018.
IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2018.
MARIA HELENA-PR, 26 de fevereiro de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, considerando o ofício 002/2018, da Secretaria de Educação e Cultura.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, a partir de 17 de fevereiro de 2018, Maria Elza Fazzini Brunelli, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.917.789-2 SSP-PR, cargo efetivo de professora (20 horas), para exercer a função de Pedagoga na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças.
II - Conceder, a partir de 17/02/2018, a ora designada, gratificação pelo exercício da função de Pedagoga, correspondente a 20% (vinte por cento) da primeira referência do nível correspondente ao seu grau de escolaridade, nos termos da lei complementar nº 058/2018.
IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2018.
MARIA HELENA-PR, 26 de fevereiro de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2018
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2018, ao servidor DIONILSON NONATO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 7.319.992-1 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Vigia II (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde, adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2018
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2018, ao servidor RENATO AMADEU OSHIMA, portador do RG nº 8.823.526-6 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Vigia II (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.
MARIA HELENA-PR, 27 de fevereiro de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
CONSIDERANDO o resultado oficial de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 001/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de março de 2018, LUCIMEIRE FERNANDES, portadora do RG nº 8.122.376-9 SSP-PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Zelador (40 horas), com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.
MARIA HELENA-PR, 01 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 005/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: AUTO POST – PR
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de combustível do tipo: diesel S-500 comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes à frota deste Município de Cidade Gaúcha – PR, para entrega conforme solicitação, requisição via documento pelo Depto de Compras desta Prefeitura Municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste documento estimado em 01 (um) ano.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 486.972,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e setenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
Cidade Gaúcha - PR, em 01 de Março de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Contratante
THIAGO PINHEIRO DI RICO
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 203/2018
Altera Dárcia Salgari e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 01/2010, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção hierárquica (Pádrão).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço horizontal a servidor JEAN CARLOS FURQUIM, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.596.993-5-SSSP/PR, e do CPF nº 050.391.119-40, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Administração, do Pádrão-C para Pádrão-D, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 01 de Fevereiro de 2017.
Pérola/Paraná, 02 de Março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº045/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora ADRIANA DOS SANTOS SILVA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias à servidora ADRIANA DOS SANTOS SILVA, portadora do RG: 9.343.165-0 SSP/PR e CPF 064.266.699-04, sendo 30(trinta) dias de descanso de 14 de fevereiro a 15 de março de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Págo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA: 046/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora GISELY GLEISY ASSIS DE MORAES, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias à servidora GISELY GLEISY ASSIS DE MORAES, portadora do RG: 7.320.660-4 SSP/PR e CPF 040.670.959-98, sendo 30(trinta) dias de descanso de 03 de março a 01 de abril de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Págo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de março do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº047/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao senhor ANDRÉ MARCELO PEREIRA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao senhor ANDRÉ MARCELO PEREIRA, portador do RG: 5.865.153-2 SSP/PR e CPF 029.383.879-89, sendo 30(trinta) dias de descanso de 01 de fevereiro a 21 de março de 2018, conforme Lei Municipal 1.202 de 10/10/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Págo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de março do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº048/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor: APARECIDO DONIZETE GARCIA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor APARECIDO DONIZETE GARCIA, RG. 1.596.374-3 e CPF 239.499.029-53, sendo 20(vinte) dias de descanso de 01 a 20 de março e 10(diez) dias de Abono Pecuniário de 21 a 30 de março de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Págo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de março do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº049/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CLEITON SOARES TRINDADE, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor CLEITON SOARES TRINDADE, portador do RG: 1994212 SSP/PR e CPF 040.007.379-02, sendo 30(trinta) dias de descanso de 01 a 30 de março de 2018 de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando o ato com a publicação oficial.
Págo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de março do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº050/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora CLELIA APARECIDA DOS SANTOS, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias à servidora CLELIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG: 355.508-4 SSP/PR e CPF 025.387.919-46, sendo 20(vinte) dias de descanso de 05 a 24 de março e 10(diez) dias de Abono Pecuniário de 25 de março a 03 de abril de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Págo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de março do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSÉ ADRIANO FARIAS, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor JOSÉ ADRIANO FARIAS RG. 7.157.503-9 e CPF 330.363.199-64 sendo de 30 (trinta) dias de cumprimento de 01 a 30 de março de 2018, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Págo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de março do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2018
SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento de 1/3 de férias à servidora LUCINEIA JACOMINI LEAL, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias à servidora LUCINEIA APARECIDA JACOMINI LEAL, RG N.º 8.564.423-4 e CPF Nº 000.429.119-07, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Págo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de março do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2018
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barracão de triagem com fornecimento e instalação de prensa enfardeadora vertical de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio de FINEC/PR, tipo licitação Pregão, sob regime de aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa, sob global de empreitada global, para execução de um barr

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – EDITAL N.º 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE apresenta aos dispostos das Leis Municipais n.º 1.937/13, 2.068/17 e 2.112/18, da Emenda Constitucional N.º 51 de 14/02/2006 e do art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNAR PÚBLICA** que no dia 08 de março de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, Av. Roque Gonzales, 480, em Xambres – PR será realizado o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 para contratação de 03 (três) Agentes de Controle de Endemias (ACE) para o controle da dengue e combate do mosquito *Aedes Aegypti*, vetor de doenças como dengue, chikungunya, Zika vírus e febre amarela urbana.

REQUISITOS E VAGAS
 1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento da função e vagas por tempo determinado, sendo provida mediante admissão dos candidatos nele habilitado, conforme segue:
 03 (três) Agentes de Controle de Endemias (ACE) – **REQUISITOS**: **TAXA DE INSCRIÇÃO** R\$ 10,00; **Ensino Fundamental Completo** – Não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS ATREBUÇÕES

- a) Exercer as normas de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvendo em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal;
- b) Executar e coletar vetores causadores de infecções e infestações;
- c) Inspeção e controle de alimentos, bebidas e instalações;
- d) Visitar imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
- e) Executar os serviços de desinfestação em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- f) Realizar o controle de resíduos sólidos e a coleta de lixo, visando a eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
- g) Manusear e operar equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
- h) Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade;
- i) Aplicar produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
- j) Executar guarda, alimentação, captação, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais;
- k) Orientar os cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por animais;
- l) Desenvolver atividades inerentes ao combate à dengue, chikungunya, Zika vírus e febre amarela;
- m) Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
- n) Orientar os pais e professores das escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
- o) Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
- p) Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e das atividades inerentes ao trabalho;
- q) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- a) Não será cobrada taxa de inscrição;
- b) A inscrição deverá ser efetuada na sede da Prefeitura Municipal de Xambres (Av. Roque Gonzales, 480, em Xambres – PR) no horário de expediente (das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00) no período de 08 de março de 2018 a 16 de março de 2018. No ato desta, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação (RG) e 2 (duas) fotos recentes;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pela municipalidade e contida no Anexo I;
- c) Comprovação de residência;
- d) Comprovação de escolaridade;
- e) Comprovação de quitação de débitos municipais;
- f) Comprovação de quitação de débitos estaduais;
- g) Comprovação de quitação de débitos federais;
- h) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- i) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- j) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- k) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- l) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- m) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- n) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- o) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- p) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- q) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- r) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- s) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- t) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- u) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- v) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- w) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- x) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- y) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- z) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- aa) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- ab) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- ac) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- ad) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- ae) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- af) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- ag) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- ah) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- ai) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- aj) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- ak) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- al) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- am) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- an) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- ao) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- ap) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- aq) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- ar) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- as) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- at) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- au) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- av) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- aw) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- ax) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- ay) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- az) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- ba) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- bb) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- bc) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- bd) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- be) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- bf) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- bg) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- bh) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- bi) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- bj) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- bk) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- bl) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- bm) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- bn) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- bo) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- bp) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- bq) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- br) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- bs) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- bt) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- bu) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- bv) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- bw) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- bx) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- by) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- bz) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- ca) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- cb) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- cc) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- cd) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- ce) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- cf) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- cg) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- ch) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- ci) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- cj) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- ck) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- cl) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- cm) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- cn) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- co) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- cp) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- cq) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- cr) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- cs) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- ct) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- cu) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- cv) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- cw) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- cx) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- cy) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- cz) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- ca) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- cb) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- cc) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- cd) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- ce) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- cf) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- ch) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- ci) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- cj) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- ck) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- cl) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- cm) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- cn) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- co) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- cp) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- cq) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- cr) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- cs) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- ct) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- cu) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- cv) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- cw) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- cx) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- cy) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- cz) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- ca) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- cb) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- cc) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- cd) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- ce) Comprovação de quitação de débitos previdenciários;
- cf) Comprovação de quitação de débitos tributários;
- ch) Comprovação de quitação de débitos criminais;
- ci) Comprovação de quitação de débitos cíveis;
- cj) Comprovação de quitação de débitos trabalhistas;
- ck) Comprovação de quitação de débitos previdenci

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 029/2018
Nomeia gestores para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Secretária Municipal de Assistência social para gerenciar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Secretária de Finanças do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Xambre, 1º de março de 2018.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 029/2018
Nomeia gestores para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Secretária Municipal de Assistência social para gerenciar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa em conjunto com a Secretária de Finanças do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Xambre, 1º de março de 2018.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDEIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, para a estruturação da COVID-19 – Coordenadoria de Vigilância em Saúde, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 16/03/2018 – DAS 08:00 AS 08:45 HORAS

DATA DA ABERTURA: 16/03/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 1472/20 da e Lei Municipal nº 4.201/17.

O INTERESSADO DEVERÁ DIRIGIR-SE AO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OS INTERESSADOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 28 de fevereiro de 2018.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

IMPAL DE XAMBRE

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não incompatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina-CRM do médico especialista na área da deficiência que emite o Laudo.
13. O candidato poderá requerer necessidades especiais que apresentará Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

12. DA AVALIAÇÃO MEDICADA ADISSIONAL
12.1 O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica adicional
12.2 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado por meio de laudo médico emitido por profissional indicado pela Prefeitura para atestados admissionais. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Somente após parecer favorável do médico, o candidato poderá ser contratado.

13. DOS RECURSOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO
13.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
e) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
g) Cadastro Eleitoral e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
j) Usos e costumes tirada de frentes;
k) Atestado de sanidade mental
l) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
m) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
n) Comprovante de residência;
O declarante que se encontra em situação de acúmulo legal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
13.2 Declarar não ter sido contratado para exercer atividade por tempo determinado junto ao Município de Xambé nos últimos doze meses (conforme art. 10, II, da Lei Municipal nº 1.937/13, alterado pela Lei nº 2.112/18).
13.3 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que possibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b", "c" da Constituição Federal. O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano contados da data de publicação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período a critério da Administração.
14.2 O candidato que não comparecer à convocação para assinar termo de aceitação de contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura.
14.3 Os Anexos de 1 a 11 são partes integrantes deste Edital.
14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
Xambé, 02 de março de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS REBEIRO FILHO
Prestador Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO _____ Data da inscrição ____/____/_____
Número da inscrição: ____/_____
NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____
EMPREGO PÚBLICO QUE DESEJA CONCORRER: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE CELULAR: _____
E-MAIL: _____
É PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS: _____
SIM _____ NÃO _____
FOI CONTRATADO PARA EXERCER ATIVIDADE POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO MUNICÍPIO DE XAMBRÉ NOS ÚLTIMOS DOZES QUATRO MESES (ART. 10, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.937/13)?
SIM _____ NÃO _____
Data: ____/____/_____
Assinatura do candidato _____ Assinatura do Responsável pelo recebimento _____

Número da inscrição: ____/_____
Data da inscrição ____/____/_____
NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____
EMPREGO PÚBLICO QUE DESEJA CONCORRER: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE CELULAR: _____
E-MAIL: _____
É PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS: _____
SIM _____ NÃO _____
FOI CONTRATADO PARA EXERCER ATIVIDADE POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO MUNICÍPIO DE XAMBRÉ NOS ÚLTIMOS DOZES QUATRO MESES (ART. 10, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.937/13)?
SIM _____ NÃO _____
Data: ____/____/_____
Assinatura do candidato _____ Assinatura do Responsável pelo recebimento _____

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018
FORMULÁRIO DE RECURSO
NOME: _____
EMPREGO PÚBLICO: _____
TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso) _____
CONTRA O EDITAL _____
CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO _____
CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS _____
CONTRA: _____
Justificativa do candidato – Razões do Recurso: _____
Precher em letra LEGível e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
Data: ____/____/_____
Assinatura do candidato _____ Assinatura do Responsável pelo recebimento _____

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018
FORMULÁRIO DE COTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
Nome: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____
COTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
Declaro possuir o tempo de serviço de ____ (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2008 a 31/12/2017.
[Não posso tempo de serviço a informar: ()] Posso tempo de serviço na função Professor de Educação Infantil ____ Anos Iniciais do Ensino Fundamental de ____ anos e ____ meses, conforme documentação anexa.
Declaro o tempo de contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar o tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano.
- O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado em mais de uma vez.
- Estágios não serão considerados como Tempo de serviço.
Data: ____/____/_____
Assinatura do candidato _____ Assinatura do Responsável pelo recebimento _____

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018
RECIBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número da inscrição: ____/_____
Data da inscrição ____/____/_____
NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
Quantidade: _____ Assinale "X"
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL _____
Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da Educação, devendo haver identificação da empresa organizadora do curso.
Outro Curso Superior Completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade.
Conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação na área de Educação (360h).
TEMPO DE SERVIÇO
Tempo de serviço na função Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sendo pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2008 a 31/12/2017.
Quantidade de laudas protocoladas: _____ Total de Pontos (uso exclusivo da comissão)
Data: ____/____/_____
Assinatura do candidato _____ Assinatura do Responsável pelo recebimento _____

Número da inscrição: ____/_____
Data da inscrição ____/____/_____
NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
Quantidade _____ Assinale "X"
Cursos _____
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL _____
Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da Educação, devendo haver identificação da empresa organizadora do curso.
Outro Curso Superior Completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade.
Conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação na área de Educação (360h).
TEMPO DE SERVIÇO
Tempo de serviço na função Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sendo pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2008 a 31/12/2017.
Quantidade de laudas protocoladas: _____ Total de Pontos (uso exclusivo da comissão)
Data: ____/____/_____
Assinatura do candidato _____ Assinatura do Responsável pelo recebimento _____

ANEXO V
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018
PREVISÃO DE CRONOGRAMA
Edital _____ 05 de março de 2018
Recurso _____ 06 e 07 de fevereiro de 2018
Período das inscrições _____ A partir das 08 horas do dia 08 de março de 2018 até às 17 horas do dia 16 de março de 2018
Relação das inscrições e resposta ao requerimento pessoa com necessidades especiais _____ 20 de março de 2018
Recurso _____ 21 de março de 2018 e 22 de março de 2018
Homologação das inscrições _____ 23 de março de 2018
Entrega de Títulos _____ 23 de março de 2018
Classificação provisória _____ 23 de março de 2018
Recurso _____ 28 e 29 de março de 2018
Homologação do Resultado Final _____ 30 de março de 2018

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1. AMPLAÇÃO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e o Edital nº 15/09/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, visão técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de procedimentos especializados, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento de acordo com tabela em anexo.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTA EDITAL.
3. REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4. PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 05 de março de 2018 e o dia 26 de março de 2018, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, sob o regime de prestação de serviços, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação do interessado.
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND) desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e a Certidão Negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Memorial descritivo com os seguintes itens:
- Recursos humanos;
- Equipamentos;
- Área física;
- Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.
Certificado de Filiação para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber).
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa e preenchida.
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária.
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.1. Os interessados que não estiverem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precatória, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabíveis as consequências jurídicas, vantagens ou ônus decorrentes da rescisão;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde e complemento (recurso próprio), conforme tabela em anexo.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelo governo estadual e federais, e que estejam vigentes e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que isso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito ao Fundo Municipal de Saúde, até o dia 05 de março de 2018;
12. Este chamamento público será disponibilizado no diário oficial do município e na internet através do site: www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 01 de março de 2018
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

ANEXO I
EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO
OBS: Os exames de apoio diagnóstico serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insuam e todos materiais necessários para realização dos mesmos.
As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar custos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.
MATERIAIS: Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
Descrição Valor Tabela SUS (federal) Complemento rec. próprios Valor total
Análise de urina 11,00 28,00 39,00 49,00
Biotécnia de Prostate 116,58 380,78 497,36 613,94
Cistoscopia 25,00 99,43 124,43 149,43
Eletrocardiograma em vigília 11,34 43,66 55,00 66,34
Cistoscopia ou Uteroscopia 18,00 222,00 240,00 258,00
Ultrassom 121,81 123,33 245,14 266,95
Ultrassonografia de abdômen superior 24,20 0,00 24,20 24,20
Ultrassonografia de abdômen total 37,95 0,00 37,95 37,95
Ultrassonografia de aparelho urinário 24,20 0,00 24,20 24,20
Ultrassonografia de artérias 24,20 60,80 85,00 109,20
Ultrassonografia mamária Bilateral 24,20 0,00 24,20 24,20
Ultrassonografia de prostate (via abdominal) 115,00 0,00 115,00 115,00
Ultrassonografia de tireoide 24,20 0,00 24,20 24,20
Ultrassonografia de tireoide c/ doppler 0,00 145,00 145,00 145,00
Ultrassonografia obstétrica 24,20 0,00 24,20 24,20
Ultrassonografia de obstétrica c/ doppler 42,90 50,60 93,50 136,40
Ultrassonografia obstétrica ginecológica 24,20 0,00 24,20 24,20
Ultrassonografia transvaginal 24,20 0,00 24,20 24,20
Ecocardiograma 59,94 59,94 119,88 179,82
Ecocardiograma fetal 0,00 260,00 260,00 260,00
Halter 30,00 80,54 110,54 140,54
Teste de Estoro 10,07 110,47 120,54 150,61
Ultrassonografia com doppler venoso (membro inferior) unilateral 39,30 128,88 168,18 207,48
CONSULTAS ESPECIALIZADAS - A empresa deve contar com profissional médico com especialização na área pretendida (comprovada com diploma ou certificado)
Descrição Valor Tabela SUS (federal) Complemento rec. próprios Valor total
Ortopedia ambulatorial 51,00 21,00 72,00 93,00
Ortopedia 10,00 36,00 46,00 67,00
Ortologia 10,00 20,00 30,00 50,00
Ortologia 10,00 10,00 20,00 30,00
Endocrinologia 10,00 40,00 50,00 60,00
Endocrinologia 10,00 40,00 50,00 60,00
Endocrinologia 10,00 20,00 30,00 50,00
Dermato-Pediatria 10,00 30,00 40,00 50,00
Neonatal Infantil 30,00 40,00 70,00 100,00
Cirurgia Pediátrica 10,00 25,00 35,00 45,00
PEQUENOS PROCEDIMENTOS: Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
Descrição Valor Tabela SUS (federal) Complemento rec. próprios Valor total
Incisão e Drenagem de abscesso 11,84 18,16 30,00 48,00
Uso de Lado e/ou sutura e/ou ferimento de membro anexo e/ou de face 6,84 30,00 36,84 46,84
Curativo gr II com ou sem debridamento 32,40 0,00 32,40 32,40
Biopsia de pele e partes moles 25,83 4,17 30,00 34,00
Cauterização de pele 11,84 18,16 30,00 41,80
Exérese de tumor de pele e anexos/cisto 12,46 30,00 42,46 54,92
Sectomia/colomia 12,46 30,00 42,46 54,92
Cistostomia Regional 12,46 30,00 42,46 54,92
- A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos que poderá disponibilizar.
- Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.
Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO XII - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO XIV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO XV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO XVI - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO XVII - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO XVIII - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO XIX - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO XX - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO XXI - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO XXII - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____
Bancária da Pessoa Jurídica nº: _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____
Especialidade: _____, para realização de até () tipo () quantidade de procedimentos/consultas (informar mensal).
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.G. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data de assinatura do contratante: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO XXIII - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)
Pelo Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA para o Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CNPJ: _____
Cidade: _____
UF: _____
Inscrição: _____
Home Page: _____
e-mail: _____